



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO Projeto de Lei nº 69/2024

Suprime o art. 6º do Projeto de Lei que “Estabelece a implementação permanente de acessibilidade lingüística para promoção constante da inclusão e dá outras providencias”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei que “Estabelece a implantação permanente de acessibilidade lingüística para promoção constante da inclusão e dá outras providencias”1948, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 69/2024, que “Estabelece a implantação permanente de acessibilidade lingüística para promoção constante da inclusão e dá outras providencias”. Essa supressão visa assegurar a legalidade do projeto e evitar vícios de inconstitucionalidade.

- I- **Fica suprimido o Art.6º do Projeto de Lei nº 69/2024, que “Estabelece a implantação permanente de acessibilidade lingüística para promoção constante da inclusão e dá outras providencias”.**

Valinhos, 29 de outubro de 2024.

AUTORIA: ALÉCIO CAU